



PROCESSO IFPR 23398.000606/2011-95
CONTRATO 14/2012
TERMO 3º

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2012-IFPR DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE CANTINA/LANCHONETE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A ENI SIQUEIRA DOS SANTOS 93119925934.

CONCEDENTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONCESSIONÁRIA: A empresa **ENI SIQUEIRA DOS SANTOS 93119925934**, inscrita no CNPJ sob nº 15.058.313/0001-78, estabelecida na Av. Maceió, 2331 – Jardim Petrópolis, Foz do Iguaçu/PR, representada neste ato pela Sra. **Eni Siqueira dos Santos**, portador da carteira de identidade RG nº 59678329 SSP-PR, CPF nº.931.199.259-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23398.000606/2011-95**, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados na **Concorrência Pública de nº 005/2012 - IFPR**, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

- 1.1.1 A prorrogação da vigência contratual de cessão de uso será por mais 12 (doze) meses a partir de 23 de março de 2015, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.
- 1.1.2 O reajuste contratual será de R\$22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), conforme índice IGPM/FGV apurado em fevereiro de 2015, conforme Clausula Sétima do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R\$ 596,37 (quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).





3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CEDENTE e CONCESSIONÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 17 de março de 2015.

<p>PELA CEDENTE</p>  <p>RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração</p>	<p>PELA CONCESSIONÁRIA</p>  <p>Eni Siqueira dos Santos Empresária</p>
---	--



TESTEMUNHAS

1. Monice M.F. Aquino 2. Valmir José Oehler
 Gestor do Contrato
 Nome: MONICE MOISE DE FREITAS AQUINO Nome: Valmir José Oehler
 CPF: 021.961.549-70 CPF: 903.354-149-15



CARLA A. MIRANDA
ESCREVENTE

PROCESSO Nº 23398.000606/2011-95 – CONTRATO Nº 14/2012 - 3º TERMO ADITIVO

